



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026 PMV

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **DIONISIO ROBASKEWICZ NETO**, torna PÚBLICO que realizará Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

LOCAÇÃO DE BARRACÃO COM 736,20m², LOCALIZADO NA RUA SCUSSIATO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO, QUADRA DESM., LOTE 01, MATRÍCULA 42973, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA.

2. JUSTIFICATIVA

“A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de centralizar e organizar o acervo documental da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Videira, atualmente armazenado de forma dispersa em diversos locais, os quais, além de insuficientes em espaço, dificultam o adequado controle, conservação e manuseio dos documentos. A fragmentação dos arquivos compromete a eficiência administrativa, o acesso ágil às informações e a preservação do patrimônio documental público. Dessa forma, a locação de barracão com 736,20m², localizado na Rua Scussiato, s/n – São Francisco, Quadra DESM, Lote 01, Inscrição Imobiliária 01.04.136.0611, Matrícula nº 42.973, do Registro de Imóveis de Videira-SC, para uso da Prefeitura de Videira, mostra-se necessária e adequada, pois permitirá a unificação do acervo em um único espaço físico, proporcionando melhores condições de organização, segurança, conservação e gestão documental, atendendo ao interesse público e às demandas administrativas do Município”.

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA

Empresa: DEON IMOVEIS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 45.706.476/0001-80

Endereço: Comunidade de Santa Lúcia, s/n, Área Rural de Videira - SC,

CEP: 89.567-899.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor ajustado entre as partes para a locação do imóvel é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais**, pagável mediante crédito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA.





6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 514

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vínculo: 250170000000 - Recursos Ordinários (OUTROS LIVRES) - superávit

Subelemento: 3339039100000000000 - Locação de imóveis

7. DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade de Licitação.

Videira, 30 de março de 2026.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário Municipal de Administração

